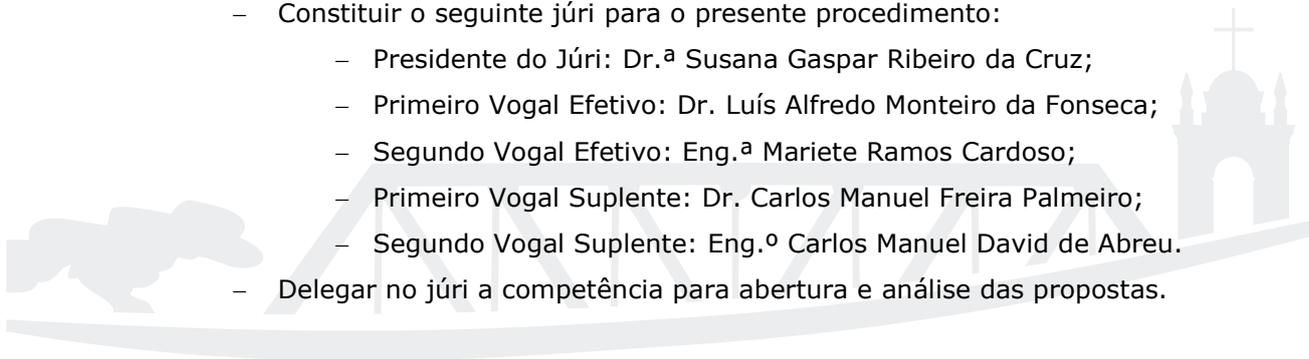


**Francisco Silvestre de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Coruche, torna público:**

**De conformidade com o artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, as deliberações tomadas na reunião ordinária de 12 de maio de 2021:**

- **PROCESSO DE ATRIBUIÇÃO DE NÚMEROS DE POLÍCIA N.º 02/2020 - RUA MANUEL PASCOAL; RUA MONTE DO PINHAL; RUA MONTE DA BREJOEIRA; RUA DA AZINHAGA, RUA PRINCIPAL E E.M. 590 - BREJOEIRA:-** A Câmara deliberou, por unanimidade, nos termos da alínea tt) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:
  - Atribuir os números de polícia propostos pelo Serviço de Fiscalização;
  - Estabelecer um prazo de trinta dias para os munícipes visados procederem à colocação dos números;
  - Determinar que em caso de incumprimento se proceda coercivamente, devendo a Divisão de Espaços Públicos, Ambiente e Energia providenciar a colocação dos números a expensas dos visados.
- **PROCESSO DE OBRAS N.º 19/2020 - AMORIM FLORESTAL, S.A. - REDUÇÃO DE TAXAS:-** Considerando o facto de a instalação da empresa contribuir para o desenvolvimento económico do concelho, a Câmara deliberou, por unanimidade, nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 9.º do Regulamento de Taxas Municipais:
  - Reduzir em 50% a taxa devida pela autorização de utilização, fixando o valor a pagar em 413,78 €;
  - Reduzir em 50% a taxa pela emissão do alvará de obras de construção, fixando o valor em 523,55 €, determinando que a empresa seja restituída do mesmo valor, considerando que já procedeu ao pagamento da totalidade desta taxa, em 23.10.2020.
- **PROCESSO DE LOTEAMENTO N.º 02/1977 - ALTERAÇÃO DO ÍNDICE DE IMPLANTAÇÃO DO LOTE 12 - LUÍS ALFREDO MONTEIRO FONSECA:-** A Câmara deliberou, por unanimidade, nos termos do n.º 8 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, aprovar a alteração do índice de implantação proposto para o lote 12 do Processo de Loteamento Urbano n.º 02/1977, dos atuais 25% previstos, para os 28%.

- **VENDA DE LOTES NA ÁREA EMPRESARIAL DO SORRAIA (ZONA INDUSTRIAL DO MONTE DA BARCA NORTE):-** A Câmara deliberou, por unanimidade:
  - Aprovar o Edital, com a inclusão do Lote 48, com a de área 5734 m<sup>2</sup> e o valor patrimonial de 108 260,00 €.
  - Considerando o disposto no artigo 12.º do Regulamento de Venda de Lotes da Área Empresarial do Sorraia, aprovar a seguinte constituição da Comissão de Análise: Vereador José Novais, na qualidade de eleito, Dr.ª Andreia Balsa, Técnica Superior do Departamento de Administração e Finanças, na qualidade de elemento do Departamento de Administração e Finanças, e Dr.ª Angélica António, Técnica Superior do Gabinete de Planeamento e Desenvolvimento Económico, na qualidade de elemento da Divisão de Planeamento Estratégico.
  - Determinar que a Comissão de Venda prevista no artigo 16.º do Regulamento de Venda de Lotes da Área Empresarial do Sorraia, a constituir para efeitos de direção da hasta pública, seja constituída pelos mesmos elementos que constituem a Comissão de Análise e nomear Presidente da Comissão de Venda, o Vereador José Novais.
- **VENDA DE LOTES NA ZONA INDUSTRIAL DO COUÇO:-** A Câmara deliberou, por unanimidade:
  - Aprovar o Edital.
  - Considerando o disposto no n.º 1 do artigo 3.º das Normas de Venda de Lotes na Zona Industrial do Couço, determinar a constituição da seguinte Comissão de Avaliação: Vereador José Novais, Dr.ª Andreia Balsa, Técnica Superior do Departamento de Administração e Finanças e Dr.ª Angélica António, Técnica Superior do Gabinete de Planeamento e Desenvolvimento Económico.
- **VENDA DE CORTIÇA DAS PROPRIEDADES DO MUNICÍPIO DE CORUCHE:-** A Câmara deliberou, por unanimidade:
  - Aprovar o Edital e o Programa e Condições Gerais para venda da cortiça das propriedades do Município de Coruche.
  - Constituir o seguinte júri para o presente procedimento:
    - Presidente do Júri: Dr.ª Susana Gaspar Ribeiro da Cruz;
    - Primeiro Vogal Efetivo: Dr. Luís Alfredo Monteiro da Fonseca;
    - Segundo Vogal Efetivo: Eng.ª Mariete Ramos Cardoso;
    - Primeiro Vogal Suplente: Dr. Carlos Manuel Freira Palmeiro;
    - Segundo Vogal Suplente: Eng.º Carlos Manuel David de Abreu.
  - Delegar no júri a competência para abertura e análise das propostas.



- **ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM DESTINADO AO PREENCHIMENTO DE 1 POSTO DE TRABALHO DOE-7, 1 POSTO DE TRABALHO DOE-23 E 1 POSTO DE TRABALHO DOE-25, TODOS NA CARREIRA E CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL:-** A Câmara deliberou, por unanimidade, tomar decisão nos exatos termos que constam no Despacho do Senhor Presidente, datado de 10 de maio de 2021, naquilo que é da sua competência, que determina a abertura dos procedimentos concursais comuns supracitados.
- **IV ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO DE 2021:-** A Câmara deliberou, por maioria, aprovar a IV Alteração às Grandes Opções do Plano de 2021.
- **IV ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DE 2021:-** A Câmara deliberou, por maioria, aprovar a IV Alteração ao Orçamento de 2021.
- **ABERTURA DE CONTA BANCÁRIA NA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS PARA DEPÓSITO DAS COIMAS DE ESTACIONAMENTO NA VIA PÚBLICA:-** A Câmara deliberou, por unanimidade, considerando que nos termos do Decreto-Lei n.º 107/2018 houve transferências de competências no domínio do estacionamento público para as Câmaras Municipais, aprovar a abertura de uma nova conta na Caixa Geral de Depósitos destinada ao depósito das coimas de Estacionamento na Via Pública, nos termos do n.º 1 do artigo 17.º do Regulamento de Controlo Interno do Município de Coruche, publicado no Diário da República II série n.º 108, de 6 de junho de 2018.
- **RELATÓRIO DE GESTÃO DA FORMAÇÃO PROFISSIONAL - ANO DE 2020:-** A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o Relatório de Gestão da Formação Profissional do ano de 2020, e remetê-lo à Assembleia Municipal.
- **EMPREITADA DE INFRAESTRUTURAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DA RUA DA ESCOLA E TRAVESSA DA FAUSTINA NA FAJARDA - APROVAÇÃO DOS PLANOS ATUALIZADOS:-** A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o Plano de Mão de Obra, o Plano de Equipamentos, o Plano de Trabalhos e o Plano de Pagamentos da Empreitada de Infraestruturação e Pavimentação da Rua da Escola e Travessa da Faustina na Fajarda.
- **EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DO NÚCLEO ESCOLAR DO BISCAINHO - ERROS E OMISSÕES:-** A Câmara deliberou, por unanimidade, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ratificar o despacho do Senhor Presidente, que aprova, na íntegra, a ata do júri do procedimento e respetivos anexos.

- **EMPREITADA DE REABILITAÇÃO DO EDIFICADO E REQUALIFICAÇÃO PAISAGÍSTICA DO ESPAÇO ENVOLVENTE AO BAIRRO 23 DE JUNHO, NO COUÇO - ADJUDICAÇÃO E APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO:-**

A Câmara deliberou, por unanimidade, adjudicar a «Empreitada de Reabilitação do Edificado e Requalificação Paisagística do Espaço Envolverte ao Bairro 23 de Junho, no Couço» ao concorrente “Aquino Construções, S.A.” (NIPC: 500 721 050), pelo valor de 648.415,22 € (seiscentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e quinze euros e vinte e dois cêntimos), acrescido de Imposto sobre o Valor Acrescentado à taxa legal em vigor de 6%, de acordo com o Relatório Final do Júri.

Mais deliberou, nos termos do artigo 98.º do CCP, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, aprovar a Minuta do Contrato.

- **CANDIDATURA AO ABRIGO DO REGULAMENTO DE INCENTIVO AO COMÉRCIO LOCAL - "LOJAS COM GENTE" - ELISABETE DA CONCEIÇÃO CARDOSO ANTÓNIO TADEIA:-** A Câmara deliberou, por unanimidade:

- Nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º do Regulamento de Incentivo ao Comércio Local “Lojas com Gente”, aprovar a atribuição de um subsídio à empresária Elisabete da Conceição Cardoso António Tadeia, NIF 206 540 262, no valor de 2.500,00 €, correspondente a 85% sobre a despesa elegível de 3.097,54 €.

- Determinar que este valor deverá ser pago numa única prestação, ou em várias prestações, mediante a apresentação dos documentos de despesa comprovativos da realização do investimento proposto que deverá ser executado no prazo máximo de 12 meses a contar da assinatura do contrato de concessão de apoio, sob pena de a entidade promotora entrar em incumprimento, o Município vir a ser ressarcido de todos os apoios já pagos acrescidos da taxa de juro nominal em vigor à data do incumprimento.

- Nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 4.º do referido Regulamento, aprovar a atribuição de um subsídio de apoio à renda mensal de 200,00 €, durante 6 meses, o que perfaz o valor de 1.200,00 €.

- Determinar que o valor de apoio à renda mensal deverá ser pago mensalmente mediante a apresentação do recibo da renda.

- Aprovar o Contrato de Concessão de apoio no âmbito do “Regulamento de Incentivo ao Comércio Local - Lojas com Gente”.

- **CANDIDATURA AO ABRIGO DO REGULAMENTO DE INCENTIVO AO COMÉRCIO LOCAL - "LOJAS COM GENTE" - J. MACÁRIO, UNIPESSOAL, LDA.:-** A Câmara deliberou, por unanimidade:

- Nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 4.º do Regulamento de Incentivo ao Comércio Local "Lojas com Gente", aprovar a atribuição de um subsídio à entidade J. Macário, Unipessoal, Lda., NIF 506 072 770, no valor de 2.500,00 €, correspondente a 85% sobre a despesa elegível de 23.607,28 €.
- Determinar que este valor deverá ser pago numa única prestação, ou em várias prestações, mediante a apresentação dos documentos de despesa comprovativos da realização do investimento proposto que deverá ser executado no prazo máximo de 12 meses a contar da assinatura do contrato de concessão de apoio, sob pena de a entidade promotora entrar em incumprimento, o Município vir a ser ressarcido de todos os apoios já pagos acrescidos da taxa de juro nominal em vigor à data do incumprimento.
- Aprovar o Contrato de Concessão de apoio no âmbito do "Regulamento de Incentivo ao Comércio Local - Lojas com Gente".

- **CANDIDATURA AO ABRIGO DO REGULAMENTO DE INCENTIVO AO COMÉRCIO LOCAL - "LOJAS COM GENTE" - LARA MÓNICA BELO TAVARES DUARTE:-** A Câmara deliberou, por unanimidade:

- Nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º do Regulamento de Incentivo ao Comércio Local "Lojas com Gente", aprovar a atribuição de um subsídio à empresária Lara Mónica Belo Tavares Duarte, com o NIF 228 389 500, no valor de 2.500,00 €, correspondente a 85% sobre a despesa elegível de 4 682,74 €.
- Determinar que este valor deverá ser pago numa única prestação, ou em várias prestações, mediante a apresentação dos documentos de despesa comprovativos da realização do investimento proposto que deverá ser executado no prazo máximo de 12 meses a contar da assinatura do contrato de concessão de apoio, sob pena de a entidade promotora entrar em incumprimento, o Município vir a ser ressarcido de todos os apoios já pagos acrescidos da taxa de juro nominal em vigor à data do incumprimento.
- Nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 4.º do referido Regulamento, aprovar a atribuição de um subsídio de apoio à renda mensal, no valor de 175,00 €, durante 6 meses, respeitante a 50% do valor de renda mensal de 350,00 €, o que perfaz o valor de 1 050,00 €.
- Determinar que o valor de apoio à renda mensal deverá ser pago mensalmente mediante a apresentação do recibo da renda.
- Aprovar o Contrato de Concessão de apoio no âmbito do "Regulamento de Incentivo ao Comércio Local - Lojas com Gente".

- **PEDIDO DE REABERTURA DA E.B.1 DA ERRA:-** A Câmara deliberou, por unanimidade, efetuar junto da DGESTE um pedido para a reabertura efetiva da E.B.1 da Erra.
- **ATRIBUIÇÃO DE AUXÍLIOS ECONÓMICOS ANO LETIVO 2021/2022 - DEFINIÇÃO DO VALOR DOS ESCALÕES:-** A Câmara deliberou, por unanimidade, ao abrigo do ponto 7 do artigo 8.º do Despacho n.º 8452-A/2015, de 31 de julho, atribuir as seguintes verbas, no ano letivo de 2021/2022: Escalão A – 70,00 €; Escalão B – 35,00 €.
- **PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO EM PARCERIA À MELHORIA DO CONFORTO HABITACIONAL:-** A Câmara deliberou, por unanimidade:
  - Admitir a candidata Fernanda Maria Ferreira da Silva ao concurso do Programa Municipal de Apoio em Parceria à Melhoria do Conforto Habitacional, publicado no Edital de 30.07.2019.
  - Remeter o processo para o Serviço de Ação Social e Saúde de modo a que seja proposto início de procedimento de revisão do regulamento, conducente à alteração da alínea e) do artigo 11.º do Regulamento Municipal de Apoio em Parceria à Melhoria do Conforto Habitacional, de modo a ter a seguinte redação: “e) Os candidatos cujos membros do agregado familiar sejam proprietários, no todo ou em parte igual ou superior a 2500 euros de outro prédio rústico, urbano ou fração autónoma destinada a habitação, nem, em qualquer dos casos, receber rendimentos da propriedade de quaisquer bens.”
  - Este Serviço deverá efetuar a análise das demais condições de acesso ao programa.
  - A fim de minorar prejuízos para os demais candidatos, prosseguir com o procedimento, em relação a estes.
- **ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PONTUAL - OS CORUJAS - GINÁSIO CLUBE DE CORUCHE:-** A Câmara deliberou, por unanimidade, nos termos do Regulamento de Apoio ao Associativismo Local, aprovar a atribuição de um subsídio, aos Corujas - Ginásio Clube de Coruche, no valor de 544 €, destinado a compartilhar a aquisição de equipamentos informáticos e outros bens móveis.
- **DECIR 2021 - EQUIPAS DE COMBATE A INCÊNDIOS RURAIS:-** A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a constituição de 1 ECIN (5 elementos) a partir de 15 de maio e 1 ELAC (2 elementos) a partir de 1 de junho de 2021 em formato H24, de acordo com o Plano para o DECIR do Distrito de Santarém, homologado e publicado no dia 8 de maio de 2021. Mais deliberou, que os valores de participações de referência para as equipas e afetação de meios, reportam à Diretiva Financeira de 2019.

- **ASSUNTOS APROVADOS NA SESSÃO ORDINÁRIA DE 30 DE ABRIL DE 2021, DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL:-** A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, remeter o processo ao Serviço de origem.
  - **PLANOS DE GESTÃO DOS AÇUDES DO MONTE DA BARCA E DA AGOLADA - FASE 4 - FINAL**
  - **PLANO DE GESTÃO E EXPLORAÇÃO E EDITAL/ REGULAMENTO DA CONCESSÃO DA ZONA DE PESCA LÚDICA DA PISTA DE PESCA DE CORUCHE**
  - **TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA OS ÓRGÃOS LOCAIS E DAS ENTIDADES INTERMUNICIPAIS NO DOMÍNIO DA AÇÃO SOCIAL, NOS TERMOS DO DECRETO-LEI N.º 55/2020, DE 12 DE AGOSTO, NO ANO DE 2021**
  - **CONTRAPARTIDA MUNICIPAL NO ÂMBITO DA MEDIDA DE ILUMINAÇÃO LED EM EDIFÍCIOS PÚBLICOS, INTEGRADA NO PLANO DE PROMOÇÃO DA EFICIÊNCIA NO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA 2017/2018**
  - **PAGAMENTO DE SERVIÇOS DE COORDENAÇÃO DE SEGURANÇA EM OBRA DO ANO DE 2020, NO ÂMBITO DO PROTOCOLO CELEBRADO COM A COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA LEZÍRIA DO TEJO**
  - **III ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO DE 2021**
  - **III ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DE 2021**
  - **PROJETO DE DECISÃO - AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES PARA APOIO AO ESTUDO NO ANO LETIVO DE 2020/2021**

Coruche, 15 de junho de 2021

O Presidente da Câmara Municipal



(Francisco Silvestre de Oliveira)

